



MUNICÍPIO DE JOINVILLE

# MEMORIAL DESCRITIVO

## IMPERMEABILIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS

### ARQUIBANCADAS DA ARENA JOINVILLE

#### DADOS GERAIS DA OBRA

**OBRA** Impermeabilização e Recuperação das Arquibancadas na Arena Joinville  
**LOCAL** Município de Joinville; Rua Inácio Bastos nº1084 – Bucarein

#### DADOS FÍSICOS DA OBRA

**ÁREA TOTAL ARENA:** 28.877,88 m<sup>2</sup>

Rua Max Colin, 1843 – América – CEP 89204-635 – Joinville – Santa Catarina  
Fone: (47) 3433-3927 – Fax: (47)3422-1370 – CNPJ 84.712.686/0001-33  
Araquari – Bal. Barra do Sul – Campo Alegre – Garuva – Itapoá  
Joinville – Rio Negrinho – São Bento do Sul – São Francisco do Sul  
[www.amunesc.org.br](http://www.amunesc.org.br)



## **EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROJETO**

Arq.<sup>a</sup> Marcia Bittencourt Vargas

Arq.<sup>a</sup> Nathalia de Souza Zattar

Arq.<sup>a</sup> Tábata Yumi Fujioka

Eng.<sup>a</sup> Civil Débora Tonini

Eng.<sup>a</sup> Civil Fabíola Barbi de Almeida Constante

Eng.<sup>a</sup> Civil Nádia Werner

Técnico em Edificações Marcos Stadelhofer

*Rua Max Colin, 1843 – América – CEP 89204-635 – Joinville – Santa Catarina  
Fone: (47) 3433-3927 – Fax: (47) 3422-1370 – CNPJ 84.712.686/0001-33  
Araquari – Bal. Barra do Sul – Campo Alegre – Garuva – Itapoá  
Joinville – Rio Negrinho – São Bento do Sul – São Francisco do Sul  
[www.amunesc.org.br](http://www.amunesc.org.br)*



**AMUNESC**

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO  
NORDESTE DE SANTA CATARINA

UNIÃO E TRABALHO PARA ESTAR SEMPRE À FRENTE.

**GENERALIDADES**

O presente memorial tem por objetivo discriminar os materiais e orientar a execução dos serviços de recuperação e impermeabilização das arquibancadas.

A execução de todos os serviços de impermeabilização e recuperação das arquibancadas obedecerá rigorosamente as especificações, contidas neste memorial e conforme indicação no layout da impermeabilização. Esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados ao responsável técnico pela fiscalização da obra e autores do projeto.

Nenhuma modificação poderá ser feita na obra sem consentimento por escrito, do autor do projeto.

Em caso de divergências deve ser seguida a hierarquia conforme segue, devendo, entretanto ser ouvidos os respectivos autores e a fiscalização:

- 1. Projeto de Reforma e Ampliação;**
- 2. Layout de Impermeabilização;**
- 3. Memorial Descritivo de Recuperação e Impermeabilização das Arquibancadas;**

Todos os materiais e serviços serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, principalmente no que trata a NBR 9574 que trata de execução de impermeabilizações. Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e fiscalização, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado ou retirada do produto especificado de linha pelo fabricante.



**AMUNESC**

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO  
NORDESTE DE SANTA CATARINA

**UNIÃO E TRABALHO PARA ESTAR SEMPRE À FRENTE.**

A instalação será executada conforme descrito neste memorial e nos locais apontados no projeto de recuperação e reforma das arquibancadas.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as disposições a seguir:

- **MATERIAIS** - Todos os materiais serão de primeira qualidade e/ou atendendo ao descrito no Memorial, sendo inteiramente fornecidos e instalados pela CONTRATADA;
- **ACEITAÇÃO** - Todo material a ser utilizado na obra poderá ser recusado, caso não atenda as especificações do memorial e projeto, devendo a CONTRATADA substituí-lo quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO;
- **MÃO DE OBRA** - A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das instalações, além de tecnicamente qualificada e especializada;
- **RECEBIMENTO** - Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;
- **DIÁRIO DE OBRA** - Deverá estar disponível na obra para anotações diversas, tanto pela CONTRATADA, como pela FISCALIZAÇÃO, devendo ser preenchido diariamente, fazendo-se obrigatoriamente constar:
  - Data da anotação;

*Rua Max Colin, 1843 – América – CEP 89204-635 – Joinville – Santa Catarina  
Fone: (47) 3433-3927 – Fax: (47)3422-1370 – CNPJ 84.712.686/0001-33  
Araquari – Bal. Barra do Sul – Campo Alegre – Garuva – Itapoá  
Joinville – Rio Negrinho – São Bento do Sul – São Francisco do Sul  
[www.amunesc.org.br](http://www.amunesc.org.br)*



**AMUNESC**

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO  
NORDESTE DE SANTA CATARINA

**UNIÃO E TRABALHO PARA ESTAR SEMPRE À FRENTE.**

- Nome do responsável pela anotação (Engenheiro ou Arquiteto);
- Etapa da obra em curso;
- Recebimento de materiais;
- Atividades realizadas e medições parciais;
- Número de profissionais alocados;
- Intercorrências e não conformidades;
- Outras informações que se demonstrarem necessárias.

### **VERIFICAÇÕES PRELIMINARES**

Na constatação a qualquer transgressão de Normas Técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor ou omissões que possam prejudicar o perfeito andamento da recuperação e impermeabilização das arquibancadas, deverá haver imediata comunicação ao responsável técnico pelo projeto e ao responsável pela fiscalização da obra. Esta comunicação deverá ser feita pelo construtor ainda na situação de proponente da obra.

Estará incluso nos custos desta contratação e será de total responsabilidade da CONTRATADA, a elaboração de todo e qualquer detalhamento, visita técnica e fornecimento de informações necessárias complementares que a Contratante julgar necessárias, relativo ao objeto desta contratação, sem ônus adicionais, mesmo que não explicitadas claramente nesta especificação.

A empresa contratada, vencedora da licitação, obrigará-se a respeitar as especificações do projeto e este memorial descritivo. Qualquer modificação que possa ocorrer, para o seu aprimoramento, será objeto de consulta prévia, por escrito, à fiscalização e autores do projeto, pois somente com o seu aval, por escrito, as alterações serão levadas a efeito.



# AMUNESC

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO  
NORDESTE DE SANTA CATARINA

**UNIÃO E TRABALHO PARA ESTAR SEMPRE À FRENTE.**

O Diário de Obra, exigido por cláusula contratual, deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no dia do início da instalação, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pela fiscalização do Município.

Será mantida na obra, uma equipe de operários com capacidade técnica específica para os serviços a serem desenvolvidos e em quantidade necessária ao cumprimento do cronograma físico, além do acompanhamento de um profissional de nível superior, da área de engenharia ou arquitetura, devidamente qualificado.

A obra só poderá ser iniciada com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica pela Execução da recuperação e impermeabilização das arqui bancadas.

O entulho resultante da obra será removido e transportado, por conta da empresa contratada, para local apropriado, indicado ou qualificado, pela Prefeitura Municipal de Joinville.

## **MEDIDAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO**

Normas regulamentadoras que deverão ser atendidas:

NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual.

NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

NR 35 - Trabalho em Altura

### **- Equipamentos de Proteção**

A empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, EPI e EPC adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, consoante as disposições contidas nas NR-6 e NR-18.



**AMUNESC**

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO  
NORDESTE DE SANTA CATARINA

**UNIÃO E TRABALHO PARA ESTAR SEMPRE À FRENTE.**

## **1. LIMPEZA DAS ARQUIBANCADAS**

Antes de iniciar os serviços de impermeabilização, todos os níveis de toda a arquibancada deverão ser limpos a fim de remover todo o substrato existente, garantindo a aderência da impermeabilização.

## **2. NIVELAMENTO**

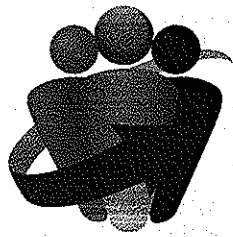
Será de responsabilidade da contratada a verificação dos níveis e alinhamentos das arquibancadas, para que a obra seja executada de acordo com o projeto, devendo o responsável técnico pela execução avisar a respeito de divergências porventura encontradas a fiscalização e autores do projeto.

Caberá ao Responsável pela execução da impermeabilização e recuperação das arquibancadas proceder à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos pontos degradados ou com foco de oxidação, exposição das ferragens e de quaisquer outras indicações constantes no projeto, com as reais condições encontradas no local.

## **3. REPAROS ESTRUTURAIS**

Após a limpeza, deverão ser realizados os reparos estruturais nas áreas com pontos de corrosão (armaduras aparentes) indicadas no projeto de layout de impermeabilização e demais áreas diagnosticadas após a remoção das cadeiras existentes na arquibancada coberta.

Os reparos iniciarão pela escarificação do concreto comprometido removendo o material degradado, que se encontra com baixa resistência, devendo eliminar todo o material ao redor das armaduras corroídas. A profundidade do corte do concreto nas áreas de reparo deverá ser de até 3cm de profundidade.



**AMUNESC**

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO  
NORDESTE DE SANTA CATARINA

*UNIÃO E TRABALHO PARA ESTAR SEMPRE À FRENTE.*

As armaduras deverão ser limpas com escova de aço ou mecanicamente, estando livre de oxidação. Após a limpeza as armaduras de ferro deverão ser tratadas com aplicação de duas demãos de primer mineral que atuará como inibidor de corrosão e proporcionará aderência para a argamassa de reparo. A aplicação e o consumo do produto deverá seguir as orientações do fabricante.

#### **4. TRATAMENTO DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO**

Todas as juntas de dilatação da arquibancada deverão receber tratamento feito através do aquecimento do material existente à base de maçarico para moldagem e liberação das juntas. Deverão ser removidos os excessos e um selante adesivo a base de poliuretano monocomponente deverá ser aplicado. A aplicação e o consumo do produto deverá seguir as orientações do fabricante.

#### **5. IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ARQUIBANCADAS E DAS LAJES DOS FOSSOS.**

Após a realização dos reparos estruturais e do tratamento das juntas de dilatação, todos os níveis da arquibancada (em suas bases dos degraus), assim como as lajes de fechamento dos fossos da arquibancada indicadas no layout de impermeabilização, deverão receber uma demão de primer à base de resina epóxi e aduto de poliamidoaminas (0,2kg/m<sup>2</sup> por demão) promovendo a aderência e selamento de substratos porosos. Posteriormente à aplicação do primer, aplicar duas demãos de tinta bicomponente a base de poliuretano poliéster (0,2kg/m<sup>2</sup> por demão), sendo que a última demão deve ser aplicada juntamente com pó de quartzo moído - malha 40, tornando o piso 100% antiderrapante.





**AMUNESC**

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO  
NORDESTE DE SANTA CATARINA

**UNIÃO E TRABALHO PARA ESTAR SEMPRE À FRENTE.**

Todo o processo de impermeabilização da arquibancada deverá ser realizado para que posteriormente possam ser instaladas as cadeiras em todos os níveis da arquibancada.

#### **6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A empresa responsável execução da impermeabilização e recuperação das arquibancadas deverá apresentar Anotação/ou Registro de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços.

#### **7. VERIFICAÇÃO FINAL**

Terminados os serviços, deverá ser realizada a limpeza e uma rigorosa verificação das perfeitas condições de nivelamento e acabamento das arquibancadas, para receber a instalação das cadeiras, conforme projeto específico.

Nathalia de S. Zattar  
Arquiteta e Urbanista  
CAU nº. A69107-0



## **BIBLIOGRAFIA**

HELENE, Paulo R. L., Manual para reparos, reforço e proteção de estruturas de concreto. 2 ed. São Paulo: Pini, 1992

YAZIGI, Walid. A Técnica de Edificar.  
São Paulo: Pini, 1998

RIPPER, Ernesto. Como evitar erros na construção civil. 3 ed.  
São Paulo: Pini, 1996

SILVA, Noema Ribas. Materiais de Construção.  
São Paulo: Pini, 1985

LEI nº 10.671/2003: Estatuto de Defesa do Torcedor;

NBR 9050:2008 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.